

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 262 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da Proposta 090320250842702025, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 316.057,50 (trezentos e dezesseis mil cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), tendo como objeto Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, ao Município de Jauru, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III-A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV-A Proposição Operacional da CIR/SOMT nº 041 de 14 de agosto de 2025, que aprova a proposta do recurso de Emenda Parlamentar, proposta nº 090320250842702025, valor de R\$ 316.057,50, para a Aquisição de 01 (um) transporte sanitário, para o Município de Jauru, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense, do Estado de Mato Grosso;

V-O Processo SES-PRO-2025/62938 de 15 de agosto de 2025, que tem como objeto a PROPOSIÇÃO OPERACIONAL CIR/SOMT Nº 041 DE 14 DE AGOSTO DE 2025. Propõe aprovar a proposta do recurso de Emenda Parlamentar Federal, referente a proposta de nº 09032025-084270/2025, no valor de R\$ 316.057,50, para aquisição de 01 (um) transporte sanitário, para o município de Jauru/MT.

R E S O L V E:

Art.1º Aprovar a Proposta 090320250842702025, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 316.057,50 (trezentos e dezesseis mil cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), tendo como objeto Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, ao Município de Jauru, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT